



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Segunda-feira • 29 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3280

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Decreto nº 77 de 29 de Junho de 2020** - Exonera, a pedido, o Sr. José Fernandes da Silva, da função de presidente do conselho de alimentação escolar - CAE, e dá outras providências.
- **Decreto nº 78 de 29 de Junho de 2020** - Nomeia a Sr^a Rosemary Cândida dos Santos para a função de presidente interina do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.
- **Decreto nº 79 de 29 de Junho de 2020** - Ficam licenciados os Srs. José Primo dos Santos Filho e Josefa de Jesus Souza da função de conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.
- **Decreto nº 80 de 29 de Junho de 2020** - Licencia os Srs. Albérico Ferreira dos Reis e José Dantas de Santana da função de conselheiros do comitê do compromisso todos pela educação, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 77 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Exonera, a pedido, o Sr. José Fernandes da Silva, da função de presidente do conselho de alimentação escolar - CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e conforme as Leis Municipais nº 047, de 18 de maio de 2007 e nº 082, de 02 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art.1- Exonerar, a pedido, o Sr. José Fernandes da Silva da função de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art.2º - A partir da publicação deste instrumento, todos os efeitos de Direito deste Decreto retroagirão à data de 19 de fevereiro de 2020, como ratificação à condição de afastamento de fato por parte do referido titular havida desde a data retro mencionada.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA, em 29 de Junho de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Nomeia a Srª Rosemary Cândida dos Santos para a função de Presidente Interina do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e conforme as Leis Municipais nº 047, de 18 de maio de 2007 e nº 082, de 02 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art.1- Nomear a Srª Rosemary Cândida dos Santos para Presidente Interina do Conselho de Alimentação Escolar– CAE;

Art.2º - A partir da publicação deste instrumento, todos os efeitos de Direito deste Decreto retroagirão à data de 19 de fevereiro de 2020, como ratificação à condição de afastamento de fato por parte do titular havida desde a data retro mencionada.

Art.3º- Dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, deve haver realização de eleição de nova chapa presidencial do CAE e regularização do cadastramento dos membros do Conselho junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA, em 29 de Junho de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 79 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Ficam licenciados os Srs. **José Primo dos Santos Filho** e **Josefa de Jesus Souza** da função de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 4º DA Lei Municipal nº 050, de 29 de junho de 2007 e Art. 1º da Lei Municipal nº 182, de 29 de junho de 2017.

DECRETA:

Art.1º- Ficam licenciados da função de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME, os Senhores José Primo dos Santos Filho e Josefa de Jesus Souza em razão da desincompatibilização para o pleito eleitoral municipal de 2020.

Art.2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 05 de junho de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA, em 29 de junho de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 80 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Licencia os Srs. Albérico Ferreira dos Reis e José Dantas de Santana da função de Conselheiros do comitê do compromisso todos pela educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que confere o art. 41, VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Decreto Federal nº 6.094 de abril de 2007.

DECRETA:

Art.1º- Ficam desligados da função de conselheiros do Comitê Todos Pela Educação, os Srs. Albérico Ferreira dos Reis e José Dantas de Souza em razão da desincompatibilização para o pleito eleitoral municipal de 2020.

Art.2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 05 de junho de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA, em 29 de junho de 2020.

VANDERLEI FULCO CALDAS

Prefeito Municipal